



# Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

## Secretaria Geral do Tribunal Pleno

TC  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

**Processo nº** 14.762-1/2007  
**Interessada** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA  
**Assunto** Consulta  
**Relator** CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 30-10-2007

### RESOLUÇÃO Nº 21/2007

**Ementa:** CONSULTA. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA. POSSIBILIDADE DE CESSÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DOIS SERVIDORES EFETIVOS, QUE ESTÃO OCIOSOS, SEM ÔNUS PARA O PODER LEGISLATIVO. Conhecer. Responder. Possibilidade. Observância das normas atinentes. Remessa à consulente de fotocópias do Parecer Técnico, do Parecer Ministerial e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator. Arquivamento dos autos.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.762-1/2007.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,** nos termos do artigo 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, decide, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.757/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 48 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 232 da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal em, preliminarmente, conhecer da presente consulta e, no mérito, responder objetivamente à consulente, em tese, que é possível a cedência de servidores públicos do Poder Legislativo ao Poder Executivo de um Município, desde que haja lei municipal geral autorizando a cedência e estabelecendo os critérios e condições para sua formalização. Remeta-se à consulente fotocópia do Parecer nº 128/CT/2007 da Consultoria Técnica, de fls. 04 a 05-TC, do Parecer Ministerial nº 3757/2007, de fls. 06 e 07-TC, e do Relatório e Voto do Conselheiro Relator, de fls. 08 a 09-TC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Ausentes, justificadamente, os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. JOSÉ EDUARDO FARIA

### Publique-se.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 2007.

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO VALTER ALBANO - Relator

Fui Presente  
SF

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA